



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 203/19

Processo Administrativo n.º 19/10/10585

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Professor Hilário Pereira Magro Júnior

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.474/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 48 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|---|--------|-------------------|
| 01 | Carrinho aramado para transporte de materiais | 01 | 358,00 |
| 02 | Carrinho para limpeza com balde | 01 | 314,00 |
| 03 | Quadro branco extra alumínio | 01 | 512,00 |
| 04 | Quadro verde Pop Alumínio | 01 | 402,00 |
| 05 | Quadro Branco Extra Alumínio | 01 | 282,60 |
| 06 | Quadro verde Pop Alumínio | 01 | 148,40 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais) conforme se depreende das informações, às fls. 48 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 OUT. 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR

Representante Legal:

RG nº

175007570

CPF nº

068544468-64

Gislaine M. F. Carvalho
DIRETOR EDUCACIONAL
MAT 108.035.0 RG 17.500.957-0